



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.153, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**Denomina de Olivia Pontes Barbosa –  
“Mãe Olivia”, o Centro de Educação  
Infantil localizado no Residencial Jáder  
Soares Pimentel.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**Centro de Educação Infantil Olivia Pontes Barbosa**” - “*Mãe Olivia*”, a instituição pública educacional infantil situado no Residencial Jáder Soares Pimentel.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 12 de janeiro de 2024.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Autoria: Vereador Raimundo Alves de Macedo Sobrinho



Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](https://prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

